

Aditivo nº 01 ao Contrato **CEDAE nº 076/2020 (DRM)**, assinado em 22 de Maio de 2020, entre a **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **LAND SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA.**, na forma abaixo:

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)** e a **LAND SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA.**, já qualificadas no contrato original ora aditado, por meio de seus administradores ao final assinados, ajustam entre si o presente aditivo ao Contrato CEDAE nº 076/2020 (DRM), que tem por objeto a execução a contratação dos **"SERVIÇOS CONTÍNUOS DE APOIO, REPARO, COMPLEMENTO E MANUTENÇÃO DOS RAMAIS, LIGAÇÕES PREDIAIS, REDES NOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, INCLUSIVE REPOSIÇÃO DE PAVIMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA DIRETORIA DA REGIÃO METROPOLITANA, LOTE V"**, a fim de modificá-lo nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA –Considerando a Correspondência Interna, datada de 02 de Outubro de 2020, inserida às fls. 2.513 do processo E-12/800.315/2020, solicitando a alteração do responsável técnico, altera-se a redação da clausula nona do referido contrato, passando a constar com a seguinte redação abaixo transcrita:

"CLÁUSULA NONA - RESPONSABILIDADE TÉCNICA

9.1. Os serviços objeto deste Contrato serão executados sob a direção e responsabilidade técnica dos seguintes profissionais: Sr. ALESSANDRO CARVALHO MIRANDA, CREA/RJ Nº 2017107780, e Sr. RUY FRANCISCO NOVELLINO DA SILVA TORRES, CREA/RJ Nº 1997102186, que ficará autorizado a representar a **CONTRATADA** em suas relações com a **CEDAE**, em matéria do serviço.

9.2. A **CONTRATADA** obriga-se a manter os engenheiros indicados nesta cláusula como Responsáveis Técnicos na direção dos trabalhos e no local das obras ou dos serviços até seu final. A substituição dos Responsáveis Técnicos poderá ser feita por outro de igual lastro de experiência e capacidade, cuja aceitação ficará a exclusivo critério da **CEDAE**.


9.3. Os Responsáveis Técnicos aqui indicados deverão figurar como tal na ART - Anotação de Responsabilidade Técnica, de que trata o item 10.10 deste Contrato.”

CLÁUSULA SEGUNDA – Este Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro para fins de mera publicidade e posteriormente divulgado no sítio eletrônico da CEDAE, devendo ser observado o disposto na Deliberação TCE-RJ n. 280/2017 para o envio das informações nos casos exigidos.


E, por estarem assim, justos e acordados, assinam o presente diante de testemunhas.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2020.

Pela **CEDAE**:



RENATO LIMA DO ESPÍRITO SANTO
Diretor-Presidente



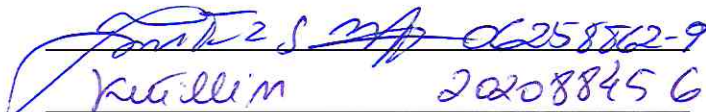
ALBERTO RÉGIS TÁVORA
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

Pela **CONTRATADA**:



ANDRE LUIZ FERREIRA DE LACERDA
Procurador

TESTEMUNHAS:



202088456
202088456

Ref. Ad-LAND-SERVIÇOS-01-076-20-alteração-responsavel-tecnico-VBO

PROCURAÇÃO

LAND SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.776.916/0001-01, com sede na Av. Gilberto Carvalho, Lt 121, C, – Inoã – Maricá/RJ – Cep. 24.944-000, representada pelo Sr. Alessandro Carvalho de Miranda, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 07.979.818-7 (Detran-rj) e CPF 012.817.017-42, nomeia e constitui seu bastante procurador **RUY FRANCISCO NOVELLINO DA SILVA TORRES**, portador da CI nº 08883598-8 IFP/RJ e do CPF: 022.343.237-70, brasileiro, Engenheiro Civil, residente à Rua Mario Quintanilha nº62/407-BI.B- Vila Nova- Cabo Frio/RJ- CEP: 28.907-420, Tel: (22) 2645-5100, para representá-la junto a qualquer repartição Federal, Estadual, Municipal, Autarquias, podendo em especial assinar documentos, fazer transações, retirar e protocolar requerimentos e/ou documentos, assinar contratos públicos ou particulares, passar recibos, dar quitação, receber, assinar compromissos de obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços, dar e receber quaisquer garantias, pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo, cartórios de notas, registro de imóveis, registro de títulos e documentos, e tudo mais praticar para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Maricá(RJ), 11 de maio de 2020.

LAND SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA
ALESSANDRO CARVALHO DE MIRANDA
DIRETOR



CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE CABO FRIO - RJ
Rua Jorge Lössin, nº 751 - Centro - CEP 28907-013 - Telefax (22) 2647-4000 / 2647-6528

0890592052073

Reconheço por Autenticidade a firma de Conf. Amanda
ALESSANDRO CARVALHO DE MIRANDA
Cabo Frio, 15/05/2020 Custa: R\$ 8,27



MARIA TEREZINHA BATISTA CABO
SUBSTITUTA
Matr 94/5832

EDJV 66976 ABW



Consulte em <https://www3.tirj.jus.br/sitepublico>

Art. 12 - No caso de pedido de desligamento da instituição do CETER/RJ, a substituição por outra deverá observar a legislação vigente e o Regimento Interno.

V - DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 13 - A Secretaria Executiva do Conselho será exercida pelo órgão gestor local, a ela cabendo a realização das tarefas técnico-administrativas.

Parágrafo Único - O Secretário-Executivo e seu substituto serão formalmente designados para a respectiva função, dentro dos servidores do órgão gestor local, cujo ato deverá ser publicado na imprensa oficial e no sítio oficial do poder público estadual.

VI - DA COMPETÊNCIA DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 14 - Caberá à Secretaria Executiva do Conselho:

- I - preparar as pautas e secretariar as reuniões do Conselho;
- II - agendar as reuniões do Conselho e encaminhar a seus membros os documentos a serem analisados;
- III - expedir ato de convocação para reunião extraordinária, por determinação do Presidente do Conselho;
- IV - encaminhar, às entidades representadas no Conselho, cópias das atas das reuniões ordinárias e extraordinárias;
- V - preparar e controlar a publicação de todas as deliberações preferidas pelo Conselho;
- VI - sistematizar dados e informações e promover a elaboração de relatórios que permitam a aprovação, a execução e o acompanhamento da Política de Trabalho, Emprego e Renda e a gestão do Fundo do Trabalho pelo Conselho;
- VII - executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Conselho.

Art. 15 - Ao Secretário-Executivo do Conselho compete:

- I - coordenar, supervisionar e controlar a execução das atividades técnico-administrativas da Secretaria Executiva;
- II - secretariar as reuniões plenárias do Conselho, lavrando e assinando as respectivas atas;
- III - cumprir e fazer cumprir as instruções emanadas da Presidência do Conselho;
- IV - minutar as resoluções a serem submetidas à deliberação do Conselho;
- V - constituir grupos técnicos, conforme deliberação do Conselho;
- VI - promover a cooperação entre a Secretaria Executiva, as áreas técnicas do órgão que exerce a Secretaria Executiva, bem assim com as assessorias técnicas das entidades e órgãos representados no Conselho;
- VII - cadastrar e manter atualizados os dados, informações e documentos do Conselho no Sistema de Gestão dos Conselhos de Trabalho, Emprego e Renda - SG-Cter;
- VIII - assessorar o presidente do Conselho nos assuntos referentes à sua competência;
- IX - cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno do Conselho.

VII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 - Os casos omissos serão resolvidos pelo plenário do Conselho, observando-se o quórum para deliberações e o voto de qualidade do Presidente.

OBJETO: "OPERAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DO SISTEMA DE LEITURA, MEDIÇÃO, FATURAMENTO E ARRECADADAÇÃO COM GERENCIAMENTO E OPERAÇÃO DE AÇÕES COMERCIAIS NA ÁREA DE CONCESSÃO DA COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - LOTE III".

PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R\$ 979.271,51 (nove mil e setenta e sete reais e noventa e sete centavos)
DATA DE ASSINATURA: 16/10/2020
FUNDAMENTO: Processo nº E-12/800.602/2020 (Dispensa de Licitação - DL Nº 004/2020 DFI).

Id: 2276352

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 163/2020 (DFI).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a SANEAR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
OBJETO: "OPERAÇÃO E OTIMIZAÇÃO DO SISTEMA DE LEITURA, MEDIÇÃO, FATURAMENTO E ARRECADADAÇÃO COM GERENCIAMENTO E OPERAÇÃO DE AÇÕES COMERCIAIS NA ÁREA DE CONCESSÃO DA COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - LOTE III".
PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.
VALOR TOTAL: R\$ 7.202.091,58 (sete milhões, duzentos e dois mil noventa e um reais e cinquenta e oito centavos)
DATA DE ASSINATURA: 16/10/2020
FUNDAMENTO: Processo nº E-12/800.602/2020 (Dispensa de Licitação - DL Nº 005/2020 DFI).

Id: 2276353

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Contrato CEDAE nº 076/2020 (DRM).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a LAND SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: "ALTERAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, COM A CORRESPONDENTE MODIFICAÇÃO DA REDAÇÃO DA CLÁUSULA NONA DO REFERIDO CONTRATO".
PRAZO: NÃO HÁ.
VALOR: NÃO HÁ.
DATA DE ASSINATURA: 15/10/2020.
FUNDAMENTO: PROCESSO Nº E-12/800.315/2020 (Dispensa de Licitação - DL 007/2020).

Id: 2276319

Secretaria de Estado de Desenvolvimento
Econômico, Energia e Relações Internacionais

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE ROODVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AVISO

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE ROODVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Comunica aos interessados a realização da 6ª Sessão Regulatória Ordinária no dia 27/10/2020, a partir das 14h, na plataforma Zoom Meeting com transmissão simultânea ao vivo pelo canal da Ageatransp no YouTube, conforme previsto na Resolução AGETRANSP nº 45/2020, para apreciação dos seguintes processos regulatórios:

- 1 - PROCESSO Nº E-12/004/247/A/2018 - SUPERVIA - INTERRUPÇÃO TEMPORÁRIA DA CIRCULAÇÃO NO RAMAL GUAPIMIRIM, POR AUSÊNCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - CONSELHEIRA RELATORA ALINE ALMEIDA.
- 2 - PROCESSO Nº E-12/004/155/2018 - CCR BARCAS - FATO RELEVANTE DA OPERAÇÃO AVARIA DA EMBARCAÇÃO MARTIM BRONSO, BO 7652018 - CONSELHEIRO RELATOR FERNANDO MORAES.
- 3 - PROCESSO Nº E-12/004.008/2018 - METRÓPOL - INDICADOR DE QUALIDADE DE SERVIÇO DE SETEMBRO DE 2017 - CONSELHEIRO RELATOR FERNANDO MORAES.

Id: 2276390

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO

*INSTRUMENTO: Convênio.
PARTES: Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJIA e a Superintendência Regional de Polícia Federal no Rio de Janeiro - SRP/PRJ.
OBJETO: A JUCERJIA disponibilizará a Superintendência Regional de Polícia Federal do Estado do Rio de Janeiro, procedimento de consulta ao cadastro de empresas a visualização de documentos digitalizados, mediante acesso à internet, sem ônus.
DATA DA ASSINATURA: 31/07/2020.
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
FUNDAMENTO DO ATO: Lei nº 8.666/93.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-220011/000258/2020.
*Omitido do D.O. de 21/08/2020.

Id: 2268625

Secretaria de Estado de Polícia Militar

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 110/2020.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Militar e a EMPRESA THOMAS GREG & SONS GRAFICA E SERVIÇOS IND E COM IMP E EXP DE EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÉDULAS DE IDENTIDADE, para atender as necessidades da SEPM.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação em DOERJ.
VALOR TOTAL: R\$ 87.900,00 (oitenta e sete mil e novecentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2020.
GESTOR - MAJ PM RG 65.091 MARCOS LEUNAM PEREIRA DA COSTA LEITE, ID FUNCIONAL: 22775285, CPF: 078.5934.47-26.
GESTOR SUBSTITUTO - SD PM RG 107.166 RONALDO DAS VIRGENS MARTINS, ID FUNCIONAL: 5096813-0, CPF: 118.095.627-98.
FISCAIS: 1º SGT PM RG 60.116 ROBERTO PINHO DA SILVA FILHO, ID FUNCIONAL: 23485795, CPF: 025.539.497-74, 1º SGT PM RG 62.228 MARCO ANTONIO MARQUES, ID FUNCIONAL: 23898520, CPF: 006.760.167-74, conforme ato de nomeação em DOERJ.
FUNDAMENTO DO ATO: O decido no Processo Administrativo nº E-35/192/58/2019, migrado para o SEI-350192/001701/2020, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 048/20.

Id: 2276198

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Contrato de Permissão Especial de Uso da Faixa do Domínio.
PERMISSOR: DNIT - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, CNPJ: 04.892.707/0001-00, representado pelo Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro - SRERJ, Delegação de Competência Portaria da Diretoria Colegiada do DNIT nº 1.515, de 16/03/2020, da Diretoria Colegiada do DNIT, publicada no D.O.U. de 16/03/2020, pág. 46/47.
PERMISSIONÁRIA: Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM, com sede à Rua Evaristo da Veiga, 78, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.031-040, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 32.690.668/0001-02, nos atos representada pela Secretária de Estado de Polícia Militar, Coronel Rogério Figueiredo do Lacerda.
OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a PERMISSÃO ESPECIAL DE USO da faixa do domínio da Rodovia Federal BR-493/RJ, Trecho: Entr. BR-101 (Manilha) - Porto de Itaguaí, Subtrecho: Entr. BR-101 (Manilha) - Entr. BR-116 (A) (Santa Guilhermina); Segmento: km 0,00 ao km 25,25; Extensão: 25,25 km; Código do PNV: 493BR/0010 ao 493BR/0050; Ponto Localizado no lado direito do PNV: do km15,32 ao km15,36, numa extensão de 30,00 m por 20,00m de largura, perfazendo uma área total de 600,00 m², com a exclusiva finalidade de sua utilização, pela PERMISSONÁRIA, para implantação de uma Cabine da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, visando a segurança no referido local, de acordo com o projeto específico previsto na CLÁUSULA SEXTA.
FUNDAMENTO LEGAL: Alínea "d", artigo 1º do Decreto Lei nº 612, de 21/03/1969; artigo 103 do Código Civil Brasileiro, artigo 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000; inciso VIII do artigo 82 e 1º e inciso IV do artigo 89 da Lei nº 10.233, de 05/05/2001, artigo 12 da Lei nº 9.784, de 29/01/1999, § 2º do artigo 21 da Estrutura Regimental do DNIT, aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27/04/2006, inciso III e Parágrafo Único do artigo 124 do Regimento Interno do DNIT, anexo à Resolução nº 10, de 31/01/2007, do CAD/DIR, Resolução nº 11, de 27/03/2008, publicada no DOU de 11/04/2008; Portaria/DG nº 524, de 19/05/2008, publicada no DOU de 20/05/2008; Portaria/DG nº 529, de 21/05/2008, publicada no DOU de 23/05/2008, artigo 6º da Portaria nº 1.511 DG/DNIT, de 12/09/2014, publicada no DOU de 15/09/2014 e lavratura devidamente autorizada no despacho do Sr. Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro, datado de 05/08/2020, conforme consta do Processo Administrativo nº 50607.000779/2020-64 - SEI nº 6194512.
OBJETO: O presente contrato terá eficácia a partir da data de sua publicação, em extrato no Diário Oficial da União.
DATA DA ASSINATURA: 30/09/2020.
Transcrição do Diário Oficial da União nº 196 de 13/10/2020.
PROCESSO Nº 50607.000779/2020-64 e SEI-350071400332/2020.

Id: 2276276

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Ordem de Fornecimento nº 298/2020-FUSPOM.
PARTES: SEPM e a Empresa NOVA LINHA COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - CNPJ 32.350.180/0001-28.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.
VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 14/09/2020.
GESTORAS DO CONTRATO: Ten PM Andreza Frauches RG 104.892.
FISCAIS DO CONTRATO: HCPM: Major Farm RG 76.906 Heron Corel, Cap Farm RG 89.496 Victor.
FUNDAMENTO: O constante no Processo Administrativo nº E-35/09142/2020 - PLS 288/2019 - (SEI-350207/000019/2020).

Id: 2276402

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR

EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CO-OPERAÇÃO.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria de Estado de Polícia Militar - SEPM e a Companhia Estadual de Águas e Esgotos - CEDAE, através do Programa Estadual de Integração na Segurança - PROEIS.
OBJETO: a) Alterar a Cláusula primeira do TERMO DE COOPERAÇÃO, excluindo do instrumento o local de policiamento do inciso "II" do Parágrafo Primeiro, qual seja, a Estação de Tratamento de Água LARANJAL;
b) Alterar a Cláusula Quarta do TERMO DE COOPERAÇÃO, em virtude de adequação no sistema do PROEIS para computar os 31 (trinta e um) dias de contrato em meses ímpares;
c) Alterar a Cláusula Quinta TERMO DE COOPERAÇÃO para inclusão do Parágrafo Único que estipula prazo para adoção de medidas pelo atraso do repasse de verba;
d) Alterar a Cláusula Oitava TERMO DE COOPERAÇÃO para incluir dois novos parágrafos que tratam da forma de policiamento e do uso de veículos;
e) Prorrogar por mais 12 (doze) meses a vigência do instrumento, conforme dispõe a Cláusula Nona do TERMO DE COOPERAÇÃO.
VALOR: Valor Global de R\$ 1.203.077,76 (um milhão, duzentos e três mil setenta e sete reais e seis centavos).
PRAZO: Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses de vigência, a partir da data de assinatura do presente "1º TERMO ADITIVO".
FUNDAMENTO: Lei Estadual nº 6.162/12, o Decreto Estadual nº 42.875/11, alterado pelo Decreto Estadual nº 43.309/11, o Decreto Estadual nº 43.538/12, alterado pelo Decreto Estadual nº 23/18 e pelo Decreto Estadual nº 46.546/19, bem como pela Alínea "b", Inc. II, art. 65, da Lei nº 8.666/93, para os fins que especifica.
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2020.
PROCESSO Nº E-35/0674/2019.

Id: 2276122

Secretaria de Estado de Polícia Civil

SECRETARIA DE ESTADO POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 016/SEPOL/2020.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Civil e a LUCTOR SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO MANUTENÇÃO E LIMPEZA LTDA.
OBJETO: Aquisição de resmas de papel A4, na forma da Proposta Especial nº 45/2020.
VALOR: Dá-se a este Contrato o valor total de R\$ 159.489,84 (cento e cinquenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 19/10/2020, desde que posterior à data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data conveniada nesta cláusula.
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2020.
PROCESSO Nº SEI-360068/001204/2020.

Id: 2276180

SECRETARIA DE ESTADO POLÍCIA CIVIL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 015/SEPOL/2020.
PARTES: Secretaria de Estado de Polícia Civil e a empresa YAXMUTAL UTILIDADES EIRELI.
OBJETO: Aquisição de resmas de papel A4, na forma da Proposta Especial nº 45/2020.
VALOR: Dá-se a este Contrato o valor total de R\$ 988.693,76 (novecentos e oitenta e nove mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos).
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de 19/10/2020, desde que posterior à data de publicação do extrato do contrato no Diário Oficial, valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data conveniada nesta cláusula.
DATA DA ASSINATURA: 19/10/2020.
PROCESSO Nº SEI-360068/001204/2020.

Id: 2276189

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL DE 19.10.2020

PROC. Nº SEI-140001/033517/2020 - RATIFICADO a inexistência de licitação, em conformidade com o art. 25, inciso I, da Lei nº 8666/93, em favor da PUBLICAÇÕES TÉCNICAS INTERNACIONAIS LTDA, no valor de R\$ 51.724,00 (cinquenta e um mil setecentos e vinte e quatro reais), nos termos da autorização da Procuradoria-Assistente do CEJUR, autoridade ordenadora de despesa.

Id: 2276437

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO

A COMISSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL torna público que fará realizar a seguinte licitação:

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 04/2019.
OBJETO: Contratação de seguro patrimonial contra perdas e danos para os objetos históricos e obras de arte, localizadas no Palácio Guanabara, Palácio das Laranjeiras e Prédio Anexo ao Palácio Guanabara.
TIPO: Menor Preço Global Por Lote Único.
DATA DE REALIZAÇÃO: 05/11/2020, às 11:00h.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.compras.rj.gov.br>.
PROCESSO Nº SEI-12/001/010297/2019.

O Edital e seus Anexos se encontram disponíveis no endereço eletrônico www.compras.rj.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquiridos mediante o pagamento da importância de R\$ 20,00 (vinte reais), na Rua Pinheiro Machado, s/nº, Palácio Guanabara, prédio Anexo, 4º andar, Laranjeiras, RJ, ou mediante pedido direcionado ao e-mail licitacao@casacivil.rj.gov.br. Outras informações sobre a presente licitação através do telefone 2334.3245.

Id: 2276561

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato nº 007/2020, assinado em 19/10/2020.
PARTES: PRODER - a Acaspa Soluções em Recursos Humanos Ltda-ME. OBJETO: Prestação de serviço para agente integrador para continuidade do desenvolvimento de atividade de recrutamento de estagiários. VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato. VALOR: R\$ 1.002.450,00. FUNDAMENTO: Lei Federal 10.520, de 17 de julho de 2002, pelos Decretos Estaduais nºs 21.263 e 31.864 ambos de 16 setembro 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/1993. PROCESSO Nº SEI-120211/000232/2020.

Id: 2276403

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato CEDAE nº 162/2020 (DFI).
PARTES: A COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE - e a GEM GESTÃO DE MEDIÇÃO E FATURAMENTO LTDA.